



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, RG nº 18.731.469, e do CPF/MF 082.130.268-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, com sede à Rua Professor Thomas Galhardo, nº942, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ademar César Fernaine**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o n.º 206.686.008-53. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **"Contratação de Empresa Especializada para Serviço Remanescente da Construção de Escolinha de Surf, na Praia Grande"**, para a prorrogação do prazo em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de **18 de agosto de 2020 à 17 de outubro de 2020**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 14 de Agosto de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO JACOB
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
Representante Legal

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

